



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT SGP N.º 232, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com os Protocolos TRT N.ºs 10801/2019 e 10847/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º ARBITRAR o pagamento de **2,5 (duas e meia)** diárias, aos Juízes Gestores Regionais do Programa de Trabalho Seguro (ATO TRT SGP N.º 042/2019), **ADRIANO MESQUITA DANTAS** (matrícula 101.258.410) e **ANDRÉ WILSON AVELLAR DE AQUINO** (matrícula 104.217.627), em virtude do deslocamento desta Capital à cidade de Campinas/SP, no dia 01 de agosto de 2019 com retorno previsto para o dia 03 de agosto de 2019, em razão de participação no SEMINÁRIO – "As grandes contaminações e suas repercussões: as lições extraídas do caso Paulínia", a ocorrer no dia 02 de agosto próximo, em Campinas/SP, consoante Protocolo N.º 9770/2019.

Parágrafo único. O período de afastamento acima descrito dar-se-á em virtude do horário de início e término do evento, bem assim considerando a disponibilidade de voos existentes nos trajetos João Pessoa/Campinas/João Pessoa e, também, o que dispõe o artigo 10, alíneas "a", "b" e "c", do ATO TRT SGP N.º 166/2019 desta Corte, que estabelece que a escolha de voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração e o embarque e o desembarque deverão estar compreendidos no período entre 7 (sete) e 21 (vinte e uma) horas.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente em exercício e
Corregedor